

*Adm. Moura*  
*Abra. R. Aquil. Teixeira Moura*  
Chefe do Setor de Secretaria

AFIXADO  
Em 16/07/98

Presidente da CMMe

DESPACHO: *Geneamir*  
Ao Setor de Registro  
para providenciar  
Em 16/07/98

JULIO CESAR COSTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 14 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica considerada Entidade de utilidade Pública a Associação da União dos Moradores do Alto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS  
MORADORES DO ALTO ALEGRE E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 613/98-GAP

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO  
116 JUL 1998 15:00 Hrs.  
N.º Protocolo 0077/98  
Rubrica Protocolista *Cláudia*



/JC